



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

## LAUDO DE LEVANTAMENTO TECNICO DE DADOS PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DE TERRA NUA (VTN)

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo trata - se de levantamento de dados com o objetivo de avaliação do Valor de Terra Nua (VTN) em hectares, para apuração do Imposto Territorial Rural (ITR) para o município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, em cumprimento a determinação estabelecida na Instrução Normativa RFB nº 1.877 de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O município de Santa Cruz do Rio Pardo possui vasta extensão territorial, totalizando 1.114,747 km<sup>2</sup> de área total, ou seja, 111.474,7 hectares (ha) de acordo com levantamento estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizado no ano de 2023.

Possui ainda 1.624 Unidades de Produção Agropecuária (UPA's), de acordo com levantamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, totalizando 104.061,42 hectares.

### 2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA

A metodologia de avaliação utilizada para determinar o valor da terra nua no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, foi estabelecida mediante levantamento de dados obtidos por órgãos oficiais do Governo Federal e do Governo Estadual, tais como levantamentos do Instituto de Economia Agrícola (IEA), IBGE e do LUPA (Levantamento de Unidades de Produção Agropecuária) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Deve ser considerada como terra nua o solo com toda a sua superfície, desprovido de construções, instalações e eventuais melhorias.

De acordo com o artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, as terras são classificadas considerando suas condições de manejo, de acordo com as seguintes aptidões agrícolas:

**I - Lavoura - aptidão boa:** terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

**II - Lavoura - aptidão regular:** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

**III - Lavoura - aptidão restrita:** terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

**IV - Pastagem plantada:** terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

**V - Silvicultura ou pastagem natural:** terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos;

**VI - Preservação da fauna ou flora:** terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

### 3. CONCLUSÃO

Baseado no levantamento técnico dos dados acima descritos, realizado no mês de abril de 2025, recomenda-se o estabelecimento do Valor da Terra Nua (VTN), dado em reais (R\$), referente à um hectare (ha), para fins de recolhimento do ITR com exercício no ano de 2025.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

I - Lavoura Aptidão Boa	II - Lavoura Aptidão Regular	III - Lavoura Aptidão Restrita	IV - Pastagem Plantada	V - Silvicultura ou Pastagem Natural	VI - Preservação da Fauna ou Flora
R\$ 48.802,61	R\$ 38.971,12	R\$ 33.864,87	R\$ 29.966,48	R\$ 22.712,91	R\$ 16.089,28

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de abril de 2025.

**EDUARDO RIGHETI CAVALHEIRO BUENO**

**CPF:** 282.647.148-11

**CREA:** 5062422848 SP

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Engenheiro Agrônomo

**REFERÊNCIAS:**

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo;

Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 da Receita Federal do Brasil;

Levantamento de Unidades de Produção Agropecuária (LUPA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEBC-12CD-DF96-5270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO RIGHETI CAVALHEIRO BUENO (CPF 282.XXX.XXX-11) em 17/04/2025 08:51:01  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/EEBC-12CD-DF96-5270>